



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02 /90

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.203/89-19 - Colegiado do Curso de Educação Artística do Centro de Artes; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir o Curso de Licenciatura Curta de Educação Artística do Centro de Artes, ficando preservadas os direitos de prosseguirem estudos os alunos eventualmente ainda matriculados, no curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE JANEIRO DE 1990

RÔMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE